



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5950 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.643 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Fixa pontos facultativos do Município do Natal, para o ano de 2026, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, nos dias: 02 de Janeiro, Sexta-Feira; 05 de Janeiro, Segunda-Feira; 16 de Fevereiro, Segunda-Feira de Carnaval; 17 de Fevereiro, Terça-Feira de Carnaval; 18 de Fevereiro, Ponto Facultativo até as 14h00, Quarta-Feira de Cinzas; 20 de Abril, Segunda-Feira, Ponto Facultativo; 05 de Junho, Sexta-Feira, Ponto Facultativo; 29 de Junho, Segunda-Feira, São Pedro; 28 de Outubro, Quarta-Feira, Dia do Servidor Público; 24 de Dezembro, Quinta-Feira, Ponto Facultativo após as 13h00, Véspera do Natal e 31 de Dezembro, Quinta-Feira, Ponto Facultativo após as 13h00, Véspera do Ano Novo.

Art. 2º Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias e nos Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE 2026 – FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

Dia	Mês	Dia da Semana	Acontecimento	Feriado/Ponto Facultativo
01	Janeiro	Quinta-Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02	Janeiro	Sexta-Feira		Ponto Facultativo
05	Janeiro	Segunda-Feira		Ponto Facultativo
06	Janeiro	Terça-Feira	Dia de Santos Reis	Feriado Municipal
16	Fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
17	Fevereiro	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
18	Fevereiro	Quarta-Feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo até as 14h00
03	Abril	Sexta-feira	Paião de Cristo	Feriado Municipal
20	Abril	Segunda-Feira		Ponto Facultativo
21	Abril	Terça-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01	Maio	Sexta-Feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
04	Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
05	Junho	Sexta-Feira		Ponto Facultativo
29	Junho	Segunda-feira	São Pedro	Ponto Facultativo
07	Setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
03	Outubro	Sábado	Dia estadual à memória do Protomártires de Uruaçu e Cunhaú.	Feriado Estadual
12	Outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28	Outubro	Quarta-Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02	Novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
15	Novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20	Novembro	Sexta-Feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
21	Novembro	Sábado	Nossa Senhora da Apresentação	Feriado Municipal
24	Dezembro	Quinta-Feira	Véspera do Natal	Ponto Facultativo após as 13h00
25	Dezembro	Sexta-Feira	Natal	Feriado Nacional
31	Dezembro	Quinta-Feira	Véspera do Ano Novo	Ponto Facultativo após as 13h00

DECRETO Nº 13.645 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Educação o crédito suplementar de R\$ 12.648.797,84 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SME-20251897183, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 12.648.797,84 (doze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 30 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			7.875.171,73
		3.1.90.11	15400001	7.875.171,73
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil-Creche			1.112.723,44
		3.1.90.04	15400001	1.112.723,44
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil-Pré-Escolar			3.660.902,67
		3.1.90.11	15400001	3.660.902,67
TOTAL				12.648.797,84

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SME			127,45
		3.1.90.11	15400001	127,45
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			9.418.972,32
		3.1.90.04	15400001	142.268,42
		3.1.91.13	15400001	9.276.703,90
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil-Creche			1.677.188,45
		3.1.90.11	15400001	871.985,14
		3.1.91.13	15400001	805.203,31
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil-Pré-Escolar			1.310.160,60
		3.1.90.04	15400001	264.874,68
		3.1.91.13	15400001	1.045.285,92
12.366.153.1-119	Dinamização da Educação de Jovens e Adultos			242.349,02
		3.1.90.11	15400001	162.344,37
		3.1.91.13	15400001	80.004,65
TOTAL				12.648.797,84

DECRETO Nº 13.642 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Finanças, o crédito suplementar de R\$ 17.409.700,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEFIN-20251891231, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Finanças, o crédito suplementar de R\$ 17.409.700,00 (dezessete milhões, quatrocentos e nove mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 30 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 27.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.001.2-667	Encargos Gerais da Dívida Pública			17.409.700,00
		3.1.90.21	15000000	16.497.720,00
		3.2.90.22	15000000	911.980,00
TOTAL				17.409.700,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-128	Manutenção e Funcionamento da SEMSUR			2.402.517,00
		3.3.90.30	15000000	540.967,00
		3.3.90.34	15000000	213.604,00
		3.3.90.37	15000000	784.680,00
		3.3.90.39	15000000	863.266,00
15.451.156.1-242	Urbanização de Feiras Livres			541.814,00
		3.3.90.39	15000000	541.814,00
15.452.156.1-267	Implantação, Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção de Mercados Públicos			136.143,00
		3.3.90.39	15000000	136.143,00
SUBTOTAL				3.080.474,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 17.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.2-295	Modernização, Fortalecimento e Regulação dos Serviços de Limpeza Pública			6.470.364,00
		3.3.90.30	15000000	466.886,00
		3.3.90.39	15000000	6.003.478,00
15.122.001.2-296	Manutenção e Funcionamento da URBANA			1.265.000,00
		3.3.90.47	15000000	1.265.000,00
SUBTOTAL				7.735.364,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 18.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-369	Manutenção e Funcionamento da SEMTAS			2.025.929,00
		3.3.90.37	15000000	1.326.153,00
		3.3.90.39	15000000	699.776,00
SUBTOTAL				2.025.929,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 27.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.841.001.2-671	Refinanciamento da Dívida Pública			1.700.000,00
		3.2.90.21	15000000	500.000,00
		3.2.90.22	15000000	200.000,00
		3.2.90.25	15000000	500.000,00
		4.6.90.77	15000000	500.000,00
SUBTOTAL				1.700.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.155.2-636	Fortalecimento do Fluxo Turístico			1.074.589,00
		3.3.90.39	15000000	1.074.589,00
SUBTOTAL				1.074.589,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 34.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.156.1-752	Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Habitacionais de Interesse Social			1.793.344,00
		4.4.90.51	15000000	1.793.344,00
SUBTOTAL				1.793.344,00
TOTAL				17.409.700,00

DECRETO Nº 13.644 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Educação o crédito suplementar de R\$ 34.009.327,73 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SME-20251897167, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 34.009.327,73 (trinta e quatro milhões, nove mil, trezentos e vinte sete reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 30 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SME			1.695.915,89
		3.3.90.39	15000000	1.695.915,89
12.361.153.1-101	Recomposição de Aprendizagens			10.000.000,00
		3.3.90.39	15000000	10.000.000,00

12.361.153.1-185	Realização de Vivências Multidisciplinares			996.528,11
		3.3.90.39	15000000	996.528,11
12.361.153.2-151	Ações Educativas Complementares			21.316.883,73
		3.3.90.30	15000000	21.316.883,73
TOTAL				34.009.327,73

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.001.2-176	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			4.600.000,00
		3.3.90.39	15000000	4.600.000,00
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			1.587.720,15
		3.1.90.92	15000000	500.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.087.720,15
12.361.153.1-120	Implantação do Programa Professor Digital			1.877.534,00
		4.4.90.52	15000000	1.877.534,00
12.361.153.1-143	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental			8.389.970,24
		4.4.90.51	15000000	8.088.970,24
		4.4.90.52	15000000	301.000,00
12.361.153.1-182	Preparação dos Estudantes para o Exame de Seleção ao Ensino Médio de Institutos Estaduais e Federais			295.440,00
		3.3.90.39	15000000	295.440,00
12.361.153.1-920	Reformulação e Publicação dos Referenciais e Parâmetros Curriculares Municipais			397.696,00
		3.3.90.39	15000000	397.696,00
12.361.153.2-049	Garantia de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental			132.868,03
		3.3.90.39	15000000	132.868,03
12.361.153.2-157	Implantação do Programa Estudante Conectado			1.368.062,00
		4.4.90.52	15000000	1.368.062,00
12.361.153.2-199	Fortalecimento do Projeto Rede de Leitores			1.001.740,00
		3.3.90.39	15000000	378.000,00
		4.4.90.52	15000000	623.740,00
12.361.153.2-927	Implementação da Jornada Escolar de Tempo Integral			200.000,00
		3.3.90.39	15000000	200.000,00
12.361.161.2-147	Modernização da Infraestrutura Tecnológica da Secretaria Municipal de Educação			1.842.735,00
		4.4.90.52	15000000	1.842.735,00
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil-Creche			2.293.079,97
		3.3.50.39	15000000	1.301.644,03
		3.3.90.39	15000000	991.435,94
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil-Pré-Escolar			1.348.007,70
		3.3.50.39	15000000	452.780,03
		3.3.90.39	15000000	895.227,67
12.365.153.1-151	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil			322.390,30
		4.4.90.39	15000000	322.390,30
12.365.153.2-150	Distribuição de Fardamento Escolar Para Educação Infantil			8.352.084,34
		3.3.90.30	15000000	8.352.084,34
TOTAL				

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SME-20251897167,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 30 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.644					
Tipo	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução
Unidade	15.101	15.101	15.101	15.101	15.101
Orçamentária	SME	SME	SME	SME	SME

Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	I – Manutenção	II – Pessoal e Encargos Sociais	IV – Projetos	VIII – Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses					
Dezembro	8.419.398,36	3.032.891,93	500.000,00	286.506,43	4.600.000,00
Indisponível					
Subtotal	8.419.398,36	3.032.891,93	500.000,00	286.506,43	4.600.000,00
TOTAL	8.419.398,36				8.419.398,36

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEFIN-20251891231,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 30 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.642				
Tipo	Incorporação	Redução	Redução	Redução
Unidade	27.101	17.101	17.101	17.210
Orçamentária	SEFIN	SEMSUR	SEMSUR	URBANA
Anexo	III – Encargos Gerais da PMN	I – Manutenção	IV – Projetos	I – Manutenção
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses				
Dezembro	15.709.700,00	2.402.517,00	677.957,00	1.265.000,00
Indisponível				
Subtotal	15.709.700,00	2.402.517,00	677.957,00	1.265.000,00
TOTAL	15.709.700,00			

Incorporação	Redução	Redução	Redução
17.210	18.101	31.101	34.149
URBANA	SEMTAS	SETUR	FUNHABI
VII – Atividades de Ações Finalísticas	I – Manutenção	VII – Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos
15000000	15000000	15000000	15000000
6.470.364,00	2.025.929,00	1.074.589,00	1.793.344,00
6.470.364,00	2.025.929,00	1.074.589,00	1.793.344,00
			15.709.700,00

PORTARIA Nº. 5409/2025-A.P., DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 1070/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCIANO FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforCjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5408/2025-A.P., DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 1070/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FABIO ALEXANDRE GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5407/2025-A.P., DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 1069/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KLENIO FREIRE HENRIQUE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.662, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforCjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 107/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o disposto no Art. 5º do Decreto de nº. 12.860, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Licitação dos Serviços de Transporte Público da Cidade do Natal.

Art. 2º A Comissão será integrada por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) servidores pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração Pública Municipal e habilitados para atuarem como Agentes de Contratação e, dentre os quais, será designado o Presidente da Comissão Especial.

Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão Especial será substituído pelos demais membros, na ordem indicada de designação.

Art. 4º A Comissão em comento terá vigência pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhe são conferidas, e se extinguirá, automaticamente, após a adjudicação e homologação do certame.

Art. 5º Ficam designados, para compor a referida Comissão, os seguintes representantes:

I – Titulares:

- a) Presidente: Leonardo da Silveira Lucena, matrícula-nº 43.122-2;
- b) Membro: Luciano Silva do Nascimento, matrícula -nº 07.736-4;
- c) Membro: Felipe Maciel Pinheiro Barros, matrícula nº 49.015-6;
- d) Membro: José Serafim da Costa Neto, matrícula nº 73591-6;
- e) Membro: Marcos Alexandre Oliveira de Araújo, matrícula nº 73.066-2.

II – Suplente:

- a) Josemar Tavares Câmara Júnior, matrícula nº 43.152-4.

III – Observadores:

- a) Lúcio Flávio Jácome Rêgo – representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMUDE), no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU;
- b) Fernando Virgílio de Macedo Silva – representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Rio Grande do Norte (FECOMÉRCIO/RN), no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU;
- c) Ricardo Cesar Ferreira Duarte Junior – representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN;
- d) Vereador Leonardo Winicius de Souza Euzebio – representante da Câmara Municipal do Natal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 30 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 5404/2025-A.P., DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251886858, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0825702-41.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor NAICHE ABDON MIRANDA, matrícula nº. 72.834-9, Médico, Classe 1, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5403/2025-A.P., DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251886599, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0861191-42.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora KEZIA RAPHAELA DE LUCENA ALVES, matrícula nº. 73.358-0, Odontólogo, Classe 1, Nível A,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5402/2025-A.P., DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251887544, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0864625-39.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LENILDA ARAUJO DA GUIA	63.276-7	A- V	A- VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5401/2025-A.P., DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251886750, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0836391-47.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora AMANDA LOUISE DE MEDEIROS FRANCA, matrícula nº. 73.559-1, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5400/2025-A.P., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251884839, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº.0819140-16.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA CAROLINA MEDEIROS DE ASSIS	13.522-4	IV - B	IV - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 583/2025-AP/P, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20251474746 – NATALPREV, de 10/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022, em favor de ZÉLIA MARIA CARVALHO DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF nº 338.483.197-72, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º,

da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado JAIR MACIEL DE FIGUEIREDO, matrícula nº 108.591-0, ocupante do Cargo de Médico, Classe IV, Nível E, falecido em 03 de outubro de 2025, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia imediatamente posterior à data do óbito, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da LCM nº 063/05 (com redação dada pela LCM nº 216/22).

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

ZÉLIA MARIA CARVALHO DE FIGUEIREDO

PENSÃO DEFINITIVA

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 592/2025-AP/A, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20211102631 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 458/2024-AP/A, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2024, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor, ocupante do Cargo de Professor, com proventos proporcionais a 13/35 (avos) anos de contribuição; CONSIDERANDO a reanálise feita pela Assessoria Jurídica/NATALPREV, bem como a nova contagem de tempo de serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, verificou-se que houve a elevação da proporcionalidade para 14/35 (avos) anos de contribuição; CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 458/2024-AP/A, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "a", cumulado com os artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº. 216/2022, ao servidor GIBSON ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº. 162.019-0, ocupante do Cargo de Professor, N2-E, conforme Portaria nº. 1925/2024-A.P., de 06 de junho de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos proporcionais a 14/35 (avos) anos de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial MTP/MS nº. 22, de 31 de agosto de 2022, cálculos conforme previsão do artigo 29, § 10, da Lei Complementar nº. 63/2005 (Incluído pela Lei Complementar nº. 216, de 29 de junho de 2022).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do ato primitivo.

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 591/2025-AP/A, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20250846996 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 76, inciso III, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora ALBANI ALVES DA ROCHA, matrícula nº. 09.449-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei nº. 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº. 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº. 595/2025-AP/A, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20251455326 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do artigo 17,

inciso I, alínea "a", cumulado com os artigos 19 e 20, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216/2022), à servidora PATRICIA MASSENA DA SILVA, matrícula n.º 72.369-5, ocupante do cargo de cuidadora (GNM-A-III), conforme a Portaria n.º 2224/2025-A.P., de 02 de junho de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, com proventos integrais, em virtude de sua doença está catalogada na Portaria Interministerial MTP/MS n.º 22, de 31 de agosto de 2022, cálculos conforme artigo 29, § 10, da Lei Complementar n.º 063/2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216/2022).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos e são devidas a partir do mês subsequente à data da sua publicação, conforme artigo 27, da Lei Complementar n.º 063/2005.

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº. 589/2025-AP/P. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20241556714 – NATALPREV, de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, nos termos do Art. 40, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022, em favor de EMILLY EMANUELE SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF n.º 717.555.974-79, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 063/05, na qualidade de filha menor de 18 anos do servidor municipal FRANCISCO EMANUEL DA SILVA, matrícula n.º 60.273-6, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível III, falecido em 17 de outubro de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos II e VII, da Lei Complementar municipal n.º 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 216, de 29 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia imediatamente posterior à data do óbito, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da LCM n.º 063/05 (com redação dada pela LCM n.º 216/22).

BENEFICIÁRIOS/PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
EMILLY EMANUELE SANTOS DA SILVA	PENSÃO TEMPORÁRIA

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 584/2025-AP/P. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º. 20250675016 – NATALPREV, de 15/05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de PAULO CESAR RODRIGUES DE MATOS, inscrito no CPF n.º 289.368.504-82, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal n.º 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do Processo n.º 083.5267-97.2023.8.20.5001, do Juízo de Direito da 8ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal) do servidor municipal aposentado MARIA GERUSA GOMES DE MATOS, matrícula n.º 105.764-9, integrante do Grupo Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VII, falecido em 05 de outubro de 2020, com valor correspondente à totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do trânsito em julgado, conforme o artigo 42, inciso III, da Lei Complementar n.º 063/2005.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
PAULO CESAR RODRIGUES DE MATOS	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 588/2025-AP/P. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20251329983 – NATALPREV, de 15/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de MARIA DA PAZ DE MENEZES SILVA, inscrita no CPF n.º 595.346.994-20, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado PEDRO NUNES DA SILVA, matrícula n.º 100.601-7, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana – AGM, Padrão B, Nível K, falecido em 30 de agosto de 2025, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal n.º 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 216/22.

Art. – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia imediatamente posterior à data do óbito, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar n.º 063/2005 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 216/22).

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
MARIA DA PAZ DE MENEZES SILVA	PENSÃO DEFINITIVA

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 597/2025-AP/A. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20240580844 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARILEIDE PINHEIRO DA SILVA, matrícula n.º 0012857, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, Nível Médio, Referência TL-NM-12, conforme Portaria n.º 0135/2015-MD, com base nas Leis n.º 6.325/2011 e n.º 6.344/2012, lotada na Câmara Municipal de Natal – CMN, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, nos termos da Lei n.º 6.527, de 07 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de maio de 2015.

Art. 2º- Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº. 582/2025-AP/A. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20251413674 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 80-D, incisos I, II, III, IV, V e § 1º, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), à servidora ADILEIA AURELIANO NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula n.º 13.135-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, conforme artigo 80-E, inciso I e artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216/2022), acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Função Gratificada de Diretor de Unidade Especializada de Saúde, símbolo FGDUES, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo n.º. 0832590-02.2020.8.20.5001 e Portaria n.º 2238/2023-A.P., de 06 de dezembro de 2023, conforme assegura o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 585/2025-AP/A, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20240489324 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor JOÃO FRANCISCO DE LIMA, matrícula n.º 06.528-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 40% (quarenta por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

***PORTARIA Nº. 569/2025-AP/A, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20240579048 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 80-D, incisos I, II, III, IV, V e § 1º, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), ao servidor ENILDO PINHEIRO DE FIGUEREDO, matrícula n.º 001416-6, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviço Legislativo, Referência ASL-NA-12, conforme Portaria n.º 0114/2025-MD, com base nas Leis n.º 6.325/2011 e 6.344/2012, lotado na Câmara Municipal de Natal – CMN, com paridade e proventos integrais, conforme artigo 80-E, inciso I e artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216/2022), acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, nos termos da Lei n.º 6.527, de 07 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de maio de 2015.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

*Replicar por incorreção, publicado no Diário Oficial do Município fls. 4

PORTARIA Nº. 593/2025-AP/A, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20250738956 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 80-D, incisos I, II, III, IV, V e § 1º, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), à servidora NAÍZE MARIA SILVEIRA COSTA, matrícula n.º 13.977-7, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme Portaria n.º 238/2024-A.P., de 29 de janeiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, conforme artigo 80-E, inciso I e artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216/2022), acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 596/2025-AP/A, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20240431318 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 80-D, incisos I, II, III, IV, V e § 1º, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), ao servidor EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n.º 0013758, ocupante do Cargo de Guarda Legislativo Municipal, Referência GLM-PP-12, conforme Portaria n.º 389/2018-MD e Lei n.º 6.344/2012, lotado na Câmara Municipal de Natal – CMN, com paridade e proventos integrais, conforme artigo 80-E, inciso I e artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216/2022), acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, nos termos da Lei n.º 6.527, de 07 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de maio de 2015.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 586/2025-AP/A, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20241538244 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 80-D, incisos I, II, III, IV, V e § 1º, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), ao servidor ERIVAN PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 00.471-5, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo, Padrão FTC-XVII, conforme a Lei n.º 6.419, de 20 de novembro de 2013 e Portaria n.º 789/2024-A.P., de 20 de março de 2024, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.641/2024 de 12 de janeiro de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, com paridade e proventos integrais, conforme artigo 80-E, inciso I e artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216/2022), acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 590/2025-AP/A, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20250059277 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que, após análise feita pela Comissão de Controle Interno (CCI), observou-se que na Portaria n.º 399/2025-AP/A, de 23 de setembro de 2025, republicada no Diário Oficial do Município em 31 de outubro de 2025, não constou o enquadramento completo do servidor, qual seja, **Padrão Único – Nível VII**, bem como da necessária adequação do texto no Artigo 3º; CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 399/2025-AP/A, de 23 de setembro de 2025, republicada no Diário Oficial do Município em 31 de outubro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “a”, cumulado com os artigos 19 e 20, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216/2022), ao servidor SEVERINO CARLOS DOS SANTOS LEÃO, matrícula n.º 144.664-5, integrante do Grupo Socioambiental, integrado pelo Cargo de Auxiliar de Campo (Padrão Único – Nível VII), conforme Lei Complementar n.º 201, de 24 de novembro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, com proventos integrais, em virtude de sua doença está catalogada na Portaria Interministerial MTP/MS n.º 22, de 31 de agosto de 2022, cálculos conforme artigo 29, § 10, da Lei Complementar n.º 063/2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216/2022).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir do mês subsequente à data da sua publicação, conforme artigo 27, da Lei Complementar n.º 063/2005.

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº. 587/2025-AP/A, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20251063037 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “c”, combinado com o artigo 25, § 1º, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Nova redação dada pela Lei Complementar n.º 216/2022) à servidora FRANCISCA DE OLIVEIRA FERNANDES DE SOUSA, matrícula n.º 16.699-5, ocupante do Cargo de Professor, N2-L, conforme Portaria n.º 4357/2025-A.P., de 16 de outubro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, cálculos conforme artigo 29, § 10, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216/2022).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos no mês subsequente à data de sua publicação, conforme artigo 27, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Nova redação dada pela Lei Complementar n.º 216/2022).

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº. 594/2025-AP/A, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210522673 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que, na Portaria n.º 217/2022-AP/A, de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de maio de 2022, o qual foi concedido ao servidor o benefício da aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, com paridade e proventos integrais;

CONSIDERANDO que, após uma nova análise feita pela Comissão de Controle Interno (CCI), foi identificada a necessidade de adequação do ato concessório de aposentadoria, o qual passa a vigorar a fundamentação do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 41/2003 e n.º 88/2015, cumulado com o artigo 17, inciso I, alínea “b”, e com o artigo 24 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, com proventos proporcionais a 16 (dezesseis) anos de contribuição;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando evitados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 217/2022-AP/A, de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de maio de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e Emenda Constitucional n.º 88/2015, cumulado com o artigo 17, inciso I, alínea b e artigo 24, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), ao servidor FRANCISCO SOARES DA SILVA, matrícula n.º 126.119-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, com proventos proporcionais a 16 (dezesseis) anos de contribuição, cálculos conforme o artigo 29, § 10, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216/2022).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade-limite de permanência no serviço público, conforme parágrafo único, do artigo 24, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 4801/2025-GS/SEMAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo n.º. SMS-20251697362,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei n.º. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei n.º. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora NERYELE PONTES DE LIMA, matrícula n.º. 72.784-1, Técnico em Patologia Clínica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4800/2025-GS/SEMAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto n.º 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo n.º. SMS-20250655902,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 2, Nível B, ocupado pela servidora ISMANIA DANIELLA GOMES DA SILVA NOBREGA, matrícula n.º. 72.758-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo incompatível, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei n.º. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei n.º. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 4707/2025-GS/SEMAD, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo n.º. SMG-20251777617,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor SÉRGIO LIRA DA SILVA, matrícula n.º. 73.323-6, ocupante do cargo em comissão de Assistente Regional Norte, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2022/2023*, no período de 02.01.2026 a 31.01.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 23.12.2025

PORTARIA Nº. 4803/2025-GS/SEMAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo n.º. NATALPREV-20251748870,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JEAN BANDEIRA GOMES, matrícula n.º. 177.726-7, ocupante do cargo em comissão de chefe do Setor Orçamentário e Atuarial, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2024/2025, no período de 07.01.2026 a 05.02.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

***PORTARIA Nº. 2044/2025-GS/SEMAD, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto n.º 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo n.º. SMS-20241281340,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n.º. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GIOVANA PAIVA DE MELO MAIA, matrícula n.º. 32.325-0, Médica, Classe III, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2014/2024), pelo período de 06 (seis) meses, dividida em dois períodos: 1º período de 02/06/2025 a 30/08/2025 e o 2º período de 01/06/2026 a 29/08/2026*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 03/06/2025

PORTARIA Nº. 4805/2025-GS/SEMAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo n.º. SMS-20251513253,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei n.º. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora DANIELLE CLARISSE BARBOSA COSTA, matrícula nº. 72.773-8, Odontólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4804/2025-GS/SEMAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20251720194, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, no período de 02.02.2026 a 02.08.2026, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora DAISY ELAINE ANDRADE DA SILVA, matrícula nº. 72.817-6, Biomédica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4797/2025-GS/SEMAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. PGM-20240255706, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor HUMBERTO ANTONIO BARBOSA LIMA, matrícula nº. 47.792-3, Procurador, Padrão A, Nível I, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao 1º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Suspender as férias prêmio, concedida ao servidor HUMBERTO ANTONIO BARBOSA LIMA, matrícula nº. 47.792-3, Procurador, Padrão A, Nível I, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao 1º decênio (2009/2019).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4796/2025-GS/SEMAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. PGM-20250978876, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor TIAGO CAETANO DE SOUZA, matrícula nº. 47.785-1, Procurador, Padrão A, Nível I, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao 1º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Suspender as férias prêmio, concedida ao servidor TIAGO CAETANO DE SOUZA, matrícula nº. 47.785-1, Procurador, Padrão A, Nível I, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao 1º decênio (2009/2019).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4795/2025-GS/SEMAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. PGM-20250615978, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor RICARDO JOSE BEZERRA DE MELLO L AMORIM, matrícula nº. 60.704-5, Procurador, Padrão A, Nível I, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Suspender as férias prêmio, concedida ao servidor RICARDO JOSE BEZERRA DE MELLO L AMORIM, matrícula nº. 60.704-5, Procurador, Padrão A, Nível I, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao 1º decênio (2010/2020).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20251761257 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME

CNPJ: 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: EXITOS EDITORA E CONTEUDOS DIGITAIS LTDA CPNJ: 11.827.491/0001-65.

ENDEREÇO: Rua Paulo Barros de Góes, nº 1840, Cep 59.0064-460, bairro Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Livros Raízes e Encantos, visando atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 6.579.375,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-151;

FONTE DO RECURSO: 15500000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

Natal, 30 de dezembro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

EDNALDO FAUSTINO CRUZ JÚNIOR– Pela Contratada

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251761257

NOME DO CREDOR: EXITOS EDITORA E CONTEUDOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 11.827.491/0001-65.

ENDEREÇO: Rua Paulo Barros de Góes, nº 1840, Cep 59.0064-460, bairro Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Livros Raízes e Encantos, visando atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 2-179;

FONTE: 15500000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

VALOR TOTAL: R\$ 6.579.375,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Natal, 30 de dezembro de 2025.

MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 30 de dezembro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/24, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO.

CNPJ: 08.587.099/0002-62.

PROCESSO Nº 20251323489.

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO ao convênio original nº 001/24, O CONTRATANTE “O presente TERMO terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de dezembro de 2025, e terminando no final do dia 25 de dezembro de 2026. Correspondendo ao prazo de execução físico financeira.”

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 001/24, bem como, as dos Aditivos Anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 26 de dezembro de 2025, e terminando no final do dia 25 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2025.

SIGNATÁRIOS: DR. GERALDO SOUZA PINHO ALVES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DR. CLÁUDIO FERNANDES LOPES - PRESIDENTE DA SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 280/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 002/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025.

PROCESSO Nº 20251607550

Contratado: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CNPJ: 24.208.480/0001-49

Objeto: aquisição de material de expediente.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-317 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 16

Prego: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 280/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 560.759,05 (quinhentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor da Ordem de Compra: Rodrigo Souza dos Santos - Matrícula: 73.363-4.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 30 de Dezembro de 2025.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230678891;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ; CNPJ: Nº 17.679.352/0001-18;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$197.152,00 (Cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais), referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2023 e Janeiro a Abril de 2024. Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 197.152,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 29 de dezembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Extrato do termo do instrumento contratual ordem de compra mc n 263/2025, no Diário Oficial do Município, de 12 de dezembro de 2025, página 9 ONDE SE LÊ:

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

LEIA-SE:

No máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto.

Assinatura:

Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal

Natal/RN, 30 de dezembro de 2025

**Replicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 083/2025-GS/SEFIN,NATAL(RN), 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre os valores e prazos de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS Fixo, incidente sobre a atividade exercida por Profissional Autônomo, e da Taxa de Licença de Localização – TLL, para o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 58, II, da Lei Orgânica do Município do Natal, RESOLVE:

Art. 1º – Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, que prestem serviços como Profissional Autônomo, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 197, de 18 de junho de 2021, sujeitam-se ao regime de tributação fixa de quotas trimestrais, no montante anual de R\$ 1.864,59 (Um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para os profissionais cuja atividade exija nível superior, e de R\$ 924,83 (novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) para os demais profissionais autônomos prestadores de serviços.

Art. 2º – Para o profissional Autônomo, quando estabelecido, será lançado, além do ISS Fixo, a Taxa de Licença para Localização nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º – Fica concedido desconto de cinco por cento (5%) no valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre a atividade de Profissional Autônomo para aqueles profissionais que optarem pelo pagamento em parcela única, desde que efetuado até a data de seu vencimento.

Art. 4º – Ficam estabelecidos os prazos adiante especificados para fins de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre a atividade de Profissional Autônomo, bem como para a Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento, relativos ao exercício de 2026, cujos Documentos de Arrecadação Municipal – DAM devem ser emitidos, exclusivamente pelo contribuinte, através do portal DIRECTA da SEFIN, no endereço <https://natal.rn.gov.br/sefin/>:

Taxa de Licença de Localização – 10/03/2025

Parcela Única do ISS Profissional Autônomo – 10/03/2025

1ª Parcela do ISS Profissional Autônomo – 10/03/2025

2ª Parcela do ISS Profissional Autônomo – 10/06/2025

3ª Parcela do ISS Profissional Autônomo – 10/09/2025

4ª Parcela do ISS Profissional Autônomo – 10/12/2025

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Douglas da Costa Moreira

Secretária: Renata Lordão Dias

*EDITAL Nº 144/2025 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 17/12/2025:

Processo nº: SEFIN - 20241867698

Assunto: Reclamação contra Lançamento

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: JESSE DE MOURA LIMA NETO

Recurso Eletrônico de Ofício/2025 – TATM

Relatora: Conselheira Katia Souza de Carvalho

ACÓRDÃO Nº 328/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00100005520244. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR IPTU E MULTA. EXERCÍCIOS 2021 A 2025. OBRIGATORIEDADE DO CONTRIBUINTE EM INFORMAR ALTERAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos presentes, em conhecer do Recurso Ex Ofício, e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o auto de Infração nº 00100005520244, em harmonia com o parecer escrito e oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora. Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 17 de dezembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20251326496

Assunto: Rstituição de ISS

Recorrente: Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte

Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

Recurso Eletrônico Voluntário/2025 – TATM

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 329/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ISS AUTORIZAÇÃO DO PRESTADOR SUPRIDA APÓS A DECISÃO A QUO. INDÉBITO CARACTERIZADO. DIREITO A RESTITUIÇÃO CONFIGURADO. PARECER ORAL PELA REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS dos PRESENTES, conhecer e DAR PROVIMENTO ao RECURSO VOLUNTÁRIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, REFORMAR a decisão de primeira instância e conceder o direito à restituição, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 17 de dezembro de 2025..

Processo nº: SEFIN - 20251038440

Assunto: Reclamação contra lançamento de Taxa de Vigilância Sanitária - TVS

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: MCL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Remessa Necessária

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 330 /2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS. EXERCÍCIO DE 2025. LANÇAMENTO EQUIVOCADO. BASE DE CÁLCULO. ÁREA TOTAL DO IMÓVEL. LEI 3.882/89, ART. 114- A, 114-B E 114-C. PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2023 – SEMURB – SMS. COWORKING. BAIXO RISCO AMBIENTAL E SANITÁRIO. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. SÚMULAS 346 E 473 DO STF. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 10. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal

Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1o. Grau, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento da Taxa de Vigilância Sanitária – TVS do exercício de 2025 do contribuinte supracitado, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 17 de dezembro de 2025.

Processo nº. SEFIN - 2025.0926817

Assunto: Reclamação Contra Lançamento – IPTU/TLP

Recorrente: Fazenda Municipal/RENATO CAMARA ARAUJO

Recorrido: RENATO CAMARA ARAUJO/Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex ofício e Voluntário

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº. 331/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBREA PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E TAXA DE LIXO. LANÇAMENTO DE 2018 FEITO COM ALÍQUOTA DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL. ALTERAÇÃO CADASTRAL PARA IMÓVEL RESIDENCIAL. RECURSO EX OFFICIO E VOLUNTÁRIO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos presentes, por conhecer dos Recursos Ex-offício e voluntário e negar-lhes provimento, para julgar pela procedência parcial da reclamação contra lançamento de IPTU/TLP para revisar o lançamento complementar nº 4256634, do imóvel de sequencial nº 10713824, devendo os tributos serem calculados considerando o imóvel como de uso exclusivamente residencial, mantendo os anos de 2018 a 2023 na cobrança, em consonância com o PARECER DA DOUTA PROCURADORIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 17 de dezembro de 2025.

Processo nº. : SEFIN - 2025.1559563

Assunto: Restituição de ISS

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : BC SERVICOS MEDICOS S/S LTDA

Recurso nº. : Eletrônico/2025 – TATM – Ex Ofício

Relatora : Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº. 332/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ISS RECOLHIDO COMO HOMOLOGADO E COMO ISS SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em conhecer do recurso Ex Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em Primeira Instância que julgou pela procedência do pedido de restituição no valor histórico de R\$ 10.020,43 (dez mil, vinte reais e quarenta e três centavos), a BC SERVICOS MEDICOS S/S LTDA, CNPJ nº 50.143.587/0001-66, inscrição municipal nº 2265461, em consonância com o PARECER ORAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 17 de dezembro de 2025.

Natal/RN, 17 de dezembro de 2025.

Renata Lordão Dias -Secretária/ TATM – Mat. 44.759-5

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 18/12/2025:

Processo nº: SEFIN - 20250884880

Assunto: Reclamação contra lançamento de Taxa de Licença e Localização - TLL

Recorrente: M H Macedo de Araujo Cruz

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Voluntário

Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho

ACÓRDÃO Nº 333 /2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, EXERCÍCIOS 2023 E 2024 E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EXERCÍCIOS 2024 E 2025. ÁREA CONSIDERADA NO LANÇAMENTO INICIAL SUPERIOR À REAL. ÁREA REAL DO IMÓVEL 70M². CONSTATAÇÃO DE ERRO DE FATO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos votos dos presentes, em conhecer do Recurso Voluntário, e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação contra lançamento da TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, exercícios 2023 e 2024, e TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, exercícios 2024 e 2025, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria-Geral do MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 18 de dezembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250917060

Assunto: Restituição de IRRF

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: TROTAMUNDOS CIA DE ARTES

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Remessa Necessária

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 334 /2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. IRRF. ITEM 1.3 E 2.3 DO EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 16/2024. PRÊMIO. NATUREZA JURIDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 10. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da remessa necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1o. Grau, e julgar PROCEDENTE o pedido de restituição do indébito do contribuinte supracitado, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 18 de dezembro de 2025.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2025.

Renata Lordão Dias

Secretária/ TATM – Mat. 44.759-5

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 22/12/2025:

Processo nº: SEFIN - 20251521663

Assunto: Restituição de ISS

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: CENTRO DE NEFROLOGIA SANTA RITA LTDA

Recurso Eletrônico de Ofício/2025 – TATM

Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas

ACÓRDÃO Nº. 335/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO DE OFÍCIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ISS. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR EM SANTA CRUZ/RN. ISS INDEVIDAMENTE RECOLHIDO AO MUNICÍPIO DE NATAL. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA. DIREITO À RESTITUIÇÃO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votantes, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício para negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão de 1ª Instância Administrativa que julgou procedente o Pedido de Restituição de Indébito, para: Reconhecer a inexistência de relação jurídico-tributária entre o Município de Natal/RN e o CENTRO DE NEFROLOGIA SANTA RITA LTDA, relativamente ao Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre os serviços descritos nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas nºs 670, 671 e 672, emitidas na competência setembro de 2025; e Confirmar o direito à restituição do valor de R\$ 28.623,21 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), recolhido indevidamente aos cofres do Município de Natal, uma vez que os serviços foram prestados no Município de Santa Cruz/RN, local do estabelecimento do prestador, nos termos da legislação aplicável, devendo a restituição observar a atualização monetária prevista no Código Tributário Municipal e na Súmula nº 02 deste Tribunal.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 22 de dezembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250649139

Assunto: Reclamação contra lançamento de Taxa de Vigilância Sanitária - TVS

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: FS COMERCIAL ATACADISTA DE ROUPAS LTDA

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Remessa Necessária

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 336/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS. EXERCÍCIO DE 2025. LANÇAMENTO EQUIVOCADO. BASE DE CÁLCULO. ÁREA TOTAL DO IMÓVEL. LEI 3.882/89, ART. 114-A, 114-B E 114-C. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. SÚMULAS 346 E 473 DO STF. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 10. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos votantes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1o. Grau, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento da Taxa de Vigilância Sanitária – TVS do exercício de 2025 do contribuinte supracitado, nos termos do voto do relator Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 22 de dezembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20251273210

Assunto: Rstituição/TLL

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA JUSTIÇA E LIBERDADE

Recurso Eletrônico ex-ofício/2025 – TATM

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº. 337/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. TLL. TAMANHO DO IMÓVEL MENOR DO QUE O QUE CONSTA NO BCI DO MUNICÍPIO. BASE DE CÁLCULO MENOR. INDÉBITO CARACTERIZADO. DIREITO A RESTITUIÇÃO CONFIGURADO.

RECONHECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO. PARECER ORAL PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTANTES, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 22 de dezembro de 2025.

*Processo nº: 20251353310

Assunto: Restituição de Indébito

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: BW2 SOL.TECNOLOG.LTDA

Recurso Eletrônico/2025 – Ex-offício - TATM

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº. 338/2025 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ISS. SIMPLES NACIONAL. CASO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ISS. INDÉBITO CARACTERIZADO. DIREITO A RESTITUIÇÃO CONFIGURADO. RECONHECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO. PARECER ORAL PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS DOS PRESENTES, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 22 de dezembro de 2025.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2025.

Renata Lordão Dias -Secretária/ TATM – Mat. 44.759-5

*Replicado por incorreção

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 001/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 08 de Janeiro de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2026:

Processo nº: SEFIN– 20241421231 – em apenso processo nº 20241617985 – Auto de Infração – Recorrente: PERICLES OLIVEIRA DE SANT ANNA –Advogado: Dr. CARLOS RODRIGO S. BRAGA – OAB/RN 7.307 e outra - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Vítor Limeira Barreto da Silveira.

Processo nº: SEFIN - 20250581356– RCL/TX. de Alvará Sanitário e TLL – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: MEDSOSA SAUDE LTDA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: SEFIN - 20251709468– RCL/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: BW2 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho;

Processo nº: SEFIN – 20250643475 – RCL/TVS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: HOTEL VILA DO MAR LTDA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNfd1bGFiZlZBUWJyZz09>) . Natal (RN), 30 de Dezembro de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 019/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo; RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer

título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
060.485.634-26, 074.764.284-20	SEFIN-2025.1515680	JOÃO PAULO ROSA QUEIROZ, PAULO MOISÉS ROSA QUEIROZ	4862652	10737073
481.762.494-91	SEFIN-20250435155	CARLA PEREIRA DE ARAÚJO	4859078	11020989
294.183.994-15	SEFIN-20251426580	HIRANILDO NÓBREGA DE PAIVA	4861473	91210348

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEFIN (www.natal.rn.gov.br/sefin), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 30 de dezembro de 2025.

Thatiane Fernandes de Souza-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.29.014/25

FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO COMPROVADA POR CTR (CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS), DO MATERIAL DO PRÉDIO LOCALIZADO NA AVENIDA JAGUARARI, 1951 –LAGOA NOVA.

Visando atender o disposto no §3o do art. 75 da Lei no. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Natal: <https://www.portaldecomprasnatal.com.br> das 08:00 do dia 07/01/26 as 08:00 do dia 12/01/26.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Natal - <https://www.portaldecomprasnatal.com.br>.

Natal/RN, 30 de Dezembro de 2026.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-Diretora do departamento de Administração Geral-Mat.72827-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2025

PROCESSO: 20251536008

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
CONTRATADO: ESPÓLIO DO SR. JOÃO JOAQUIM CAVALCANTE NETO, CPF 222.182.544-68.

ENDEREÇO: Av. Romualdo Galvão, nº 1834, Residencial Cheverny, apartamento 402, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-205.

OBJETO: O presente Termo do Contrato tem por objeto a locação dos imóveis localizados à Rua Raimundo Chaves, nºs 1004 e 2000 (lote 55), Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-390, de propriedade do Sr. João Joaquim Cavalcante Neto (Espólio), onde funcionará a Unidade de Acolhimento Institucional II.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor mensal: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) Valor anual: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

VIGÊNCIA: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2025 – SEMTAS/PMN

Processo nº: 20251539210

Participes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), inscrita sob o CNPJ n.º 08.241.747/0008-10 e o INSTITUTO JUVINO BARRETO, com o CNPJ n. 70.035.126/0001-87.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como objeto aplicação de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso, destinados às Organizações da Sociedade Civil – OSC, cadastradas no CMPI e que tiveram seus projetos analisados pela Comissão de Técnica instituída por membros designados pelo Colegiado e aprovados pelo Plenário do CMPI.

Classificação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.46 – 08.241.162.2-385 – Fortalecimento do Fundo Municipal de

Apoio à Política do Idoso - FUMAPI Valor: R\$ 49.659,90 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Fonte: 17991401 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.41 – Contribuições.

Valor Total: R\$ 49.659,90 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência iniciada a partir de janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2025.

Signatários: Pela SEMTAS: Yraguacy Araújo Almeida de Souza – Secretária; pelo INSTITUTO JUVINO BARRETO: PATRICIA REGINA CALAÇA DE ALMEIDA – Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2025 – SEMTAS/PMN

Processo nº: 20251540951

Participes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), inscrita sob o CNPJ n.º 08.241.747/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO CASA DE ISOSOS JESUS MISERICORDIOSO - ACIUM, com o CNPJ n. 05.871.935/0001-67.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como objeto aplicação de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso, destinados às Organizações da Sociedade Civil – OSC, cadastradas no CMPI e que tiveram seus projetos analisados pela Comissão de Técnica instituída por membros designados pelo Colegiado e aprovados pelo Plenário do CMPI.

Classificação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.46 – 08.241.162.2- 385 – Fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Fonte: 17991401 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.41 – Contribuições.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: presente Termo de Colaboração terá sua vigência iniciada a partir de janeiro de 2026 até dezembro de 2026.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2025.

Signatários: Pela SEMTAS: Yraguacy Araújo Almeida de Souza – Secretária; pela ASSOCIAÇÃO CASA DE ISOSOS JESUS MISERICORDIOSO – ACIUM: FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO – Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2025 – SEMTAS/PMN

Processo nº: 20251551082

Participes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), inscrita sob o CNPJ n.º 08.241.747/0008-10 e a COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM GUARAPES – COMAG, com o CNPJ n. 12.927.611/0001-69.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como objeto aplicação de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso, destinados às Organizações da Sociedade Civil – OSC, cadastradas no CMPI e que tiveram seus projetos analisados pela Comissão de Técnica instituída por membros designados pelo Colegiado e aprovados pelo Plenário do CMPI.

Classificação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.46 – 08.241.162.2-385 – Fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Fonte: 17991401 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.41 – Contribuições.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência iniciada a partir de janeiro de 2026 até dezembro de 2026.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2025.

Signatários: Pela SEMTAS: Yraguacy Araújo Almeida de Souza – Secretária; pela COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM GUARAPES – COMAG: MARCILIO DE OLIVEIRA BEZERRA – Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2025 – SEMTAS/PMN

Processo nº: 20251540366

Participes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), inscrita sob o CNPJ n.º 08.241.747/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE CIDADÃ, com o CNPJ n. 45.250.312/0001-91.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como objeto aplicação de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso, destinados às Organizações da Sociedade Civil – OSC, cadastradas no CMPI e que tiveram seus projetos analisados pela Comissão de Técnica instituída por membros designados pelo Colegiado e aprovados pelo Plenário do CMPI.

Classificação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.46 – 08.241.162.2- 385 – Fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Fonte: 17991401 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.41 – Contribuições

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência iniciada a partir de dezembro de 2025 até maio de 2026.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2025.

Signatários: Pela SEMTAS: Yraguacy Araújo Almeida de Souza – Secretária; pela ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE CIDADÃ: ANGELA MARIA DA SILVA TRAJANO COSTA – Presidente.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 – SEMTAS/PMN

31ª FIART – FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO DO RN

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, por intermédio do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 31ª FIART – Feira Internacional de Artesanato do RN, a ser regido por este Edital.

1-DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1-O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na

31ª FIART – Feira Internacional de Artesanato do RN, a ser realizada de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, das 16h às 22h, no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Bairro de Ponta Negra - Natal/RN.

1.2-Os selecionados deverão chegar com duas horas de antecedência da abertura do evento, para montagem do estande.

2-DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 50 vagas, das quais:

- 41 para artesãos individuais;
- 03 Empreendimentos Econômicos Solidários;
- 03 para culinária; e
- 03 para essências, plantas e saboaria artesanal.

2.2. As vagas, que trata a alínea a do sub item 2.1, serão distribuídas nos seguintes termos:

- 80% preenchidos por Artesãos de Natal;
- 20% preenchidos por Artesãos da Região Metropolitana;

2.2.1. 10% das vagas descritas no item 2.2 serão destinadas para pessoas inscritas no Cadastro Único e cuja renda per capita mensal seja igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito).

Parágrafo único: Para concorrer às vagas a que se refere ao sub item 2.2.1 o(a) participante deverá entregar o anexo V devidamente preenchido, devendo ainda atender ao estabelecido nos itens 4.4 e 5.5.

2.3. Não será considerada válida a inscrição dentro percentual de que trata a alínea “c” do sub item 2.2 o(a) participante que:

- Omitir-se de apresentar qualquer documentação adicional solicitada pelo Serviço Social;
- Apresentar documentos inverídicos;
- Prestar qualquer informação falsa no momento da entrevista (se ocorrer).

Parágrafo único: O(a) Assistente Social poderá, quando julgar necessário, solicitar outro(s) documento(s) ao(a) participante para consubstanciar a análise de inclusão às vagas de que tratam a alínea “c” do sub item 2.2.

3-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar da seleção artesão maior de 18 anos de idade.

3.2. E, mediante a apresentação de toda a documentação, exigida no item 4.4.

4-DAS INSCRIÇÕES

4.1. O interessado em participar da seleção deverá entregar a documentação especificada abaixo dentro de envelope lacrado:

Artesão individual:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
 - Termo de Compromisso (Anexo II);
 - Declaração de Direito de Imagem (Anexo III);
 - RG, CNH ou outro documento oficial com foto (original e cópia);
 - CPF (original e cópia);
 - Comprovante de Residência, atualizado (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente) (original e cópia);
 - Carteira do SICAB ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia pretendida para este certame e com prazo de validade vigente (original e cópia);
 - 3 (três) produtos artesanais que pretende comercializar, sendo da mesma tipologia/técnica de acordo com o especificado na Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal do Artesão.
- Empreendimento Econômico Solidário:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I)
- Termo de Compromisso do(a) associado(a) inscrito(a) (Anexo II)
- Declaração de Direito de Imagem do(a) associado(a) inscrito(a) (Anexo III)
- RG, CNH ou outro documento oficial com foto do(a) associado(a) inscrito(a) (original e cópia)
- CPF do(a) associado(a) inscrito(a) (original e cópia)
- Comprovante de Residência do município de Natal/RN, atualizado do(a) associado(a) inscrito(a) (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente) (original e cópia)
- Carteira do SICAB ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia pretendida para este certame e com prazo de validade vigente do(a) associado(a) inscrito(a); (original e cópia)
- Cartão CNPJ da entidade, emitido pela Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) (original e cópia)
- Estatuto Social devidamente arquivado no Cartório ou Contrato Social ou suas últimas alterações (original e cópia)
- Comprovante de Endereço da Sede da Entidade, atualizado (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente) (original e cópia)
- 3 (três) produtos que pretende comercializar. As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB apresentado na inscrição, sendo da mesma tipologia/técnica de acordo com o especificado na Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal do Artesão
- Os produtos para análise/seleção deverão ser entregues no ato da inscrição.

Culinária, Essências, Plantas e Saboaria Artesanal:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I)
- Termo de Compromisso (Anexo II)
- Declaração de Direito de Imagem (Anexo III)
- RG, CNH ou outro documento oficial com foto (original e cópia)
- CPF (original e cópia)
- Comprovante de Residência, atualizado (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente) (original e cópia)
- Declaração de que está cadastrado no Banco de Dados do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, Carteira do SICAB ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia pretendida para este certame e com prazo de validade vigente do(a) associado(a) inscrito(a); (original e cópia);

h)3 (três) produtos artesanais que pretende comercializar, sendo da mesma tipologia/técnica de acordo com o especificado na declaração de cadastro em Banco de Dados do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/SEMTAS/PMN, na Carteira Nacional do Artesão ou na Carteira Municipal do Artesão.

4.2. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital de Chamada Pública e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas à seleção do objeto deste Edital de Chamada Pública.

4.3. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente, pelo proponente, no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, localizado no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, Avenida Antônio Queiroz de Melo, s.n. – Capim Macio, Natal – RN CEP: 59.078-290, conforme exigências do sub item 4.4 e seus subitens, que deverá ser entregue acompanhado dos produtos a serem avaliados na curadoria.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única tipologia/técnica e a mesma deverá estar inserida na sua Carteira do SICAB e/ou Carteira Municipal do Artesão. Parágrafo único: a inscrição só será realizada com a apresentação de toda a documentação exigida neste Edital de Chamada Pública. A falta de apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item e seus subitens deste Edital de Chamada Pública, implicará o imediato indeferimento da inscrição.

4.5. O ato da inscrição só será validado, mediante a apresentação de toda a documentação, exigida no item 4.

4.6. A falta de apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item e seus subitens deste Edital, implicará o imediato indeferimento da inscrição.

5-DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6 (seis), terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão de curadoria, encarregada de avaliar os produtos artesanais apresentadas na inscrição, de acordo com os critérios abaixo relacionados no item 5.6.

5.2. A Comissão de Curadoria, equipe responsável pela análise de trabalhos artísticos, será composta por 03 (três) membros indicados pela SEMTAS e divulgado no Diário Oficial do Município;

5.3. O número de produtos selecionados levará em consideração a tipologia/técnica especificada na Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal do Artesão, sendo selecionado apenas um artesão por tipologia/técnica.

5.4. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos considerados aptos segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

5.5. Fica eliminado o participante que:

a) Deixar incompleto ou de responder qualquer item dos formulários de inscrição;

b) Não atingir média de pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

c) Usar dados de identificação de terceiros ou informações falsas para realizar a sua inscrição.

5.6. Quadro dos critérios analisados pela comissão de curadoria, para avaliar os produtos artesanais apresentadas na inscrição.

	Item Avaliado	Pontuação	Peso
1	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-10	3
2	Qualidade no acabamento, envolvendo a peça artesanal, assim como a apresentação do produto (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0-10	3
3	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-10	2
4	Criatividade e Inovação (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos, além de utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-10	1
5	Qualidade funcional, observando a adequação a qual se destina.	0-10	1
Total		100 pontos	

5.6.1 Quadro dos critérios analisados pela comissão de curadoria, para avaliar os produtos da categoria culinária.

	Item Avaliado	Pontuação	Peso
1	Referência à cultura alimentar local (utilização de receitas tradicionais, ingredientes regionais, saberes e práticas culinárias transmitidas culturalmente, respeitando a identidade gastronômica da região).	0-10	3
2	Qualidade no preparo e apresentação do produto (sabor, textura, aroma, aparência, apresentação do prato/produto e materiais de suporte: embalagem, rótulo, etiqueta ou card informativo).	0-10	3
3	Consciência ambiental e sustentabilidade (uso de ingredientes locais e sazonais, aproveitamento integral dos alimentos, redução de desperdícios, uso de embalagens sustentáveis e práticas que valorizem o consumo responsável).	0-10	2
4	Criatividade e inovação culinária (capacidade de inovar respeitando a tradição, releituras de pratos regionais, combinação criativa de ingredientes e técnicas, sem descaracterizar a culinária local).	0-10	1

5	Qualidade funcional e adequação ao consumo (adequação do produto ao público-alvo, facilidade de consumo, conservação, porcionamento, transporte e segurança alimentar).	0-10	1
Total		100 pontos	

5.7. Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) Tempo de atividade como artesão, devidamente comprovada através da Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal de Artesão;

5.8. Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da SEMTAS a seleção de outros artesãos ou entidade.

5.9. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.10. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Município de Natal.

6-CRONOGRAMA – PRAZOS

Atividade	Data ou Período
Data da publicação do Edital de Chamada Pública	31 de dezembro de 2025
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida	07 e 08 de janeiro de 2026 das 9h às 13h e 09 de janeiro de 2026 das 9h às 12h
Avaliação dos produtos pela comissão de curadoria	09 a 12 de janeiro de 2026
Divulgação do resultado provisório	14 de janeiro de 2026
Prazo para encaminhamento de recurso	14 e 15 de janeiro de 2026
Divulgação da lista definitiva, após análise de recursos	20 de janeiro de 2026
Entrega dos produtos	21 a 30 de janeiro de 2026, de segunda a sexta, das 9h às 13h
Reunião preparatória de início das atividades	21 de janeiro de 2026

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 07 e 08 de janeiro de 2026 das 9h às 13h e 09 de janeiro de 2026 das 9h às 12h.

6.2. Os produtos para análise/seleção deverão ser entregues no ato da inscrição, exceto os de culinária que deverão ser entregues no dia 09 de janeiro de 2026.

6.3. No dia 14 de janeiro de 2026 será divulgado o resultado provisório contendo os nomes dos interessados selecionados. Podendo sofrer alterações mediante análise de recurso.

6.4. Os participantes poderão apresentar recurso conforme Anexo IV, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2026, presencialmente, no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, Avenida Antônio Queiroz de Melo, s.n. – Capim Macio, Natal – RN CEP: 59.078-290, das 09h às 13h.

6.5. No dia 20 de janeiro de 2026 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

6.6. Os produtos entregues para análise da curadoria deverão ser retirados Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, Avenida Antônio Queiroz de Melo, s.n. – Capim Macio, Natal – RN CEP: 59.078-290, no período de 21 a 30 de janeiro de 2026, de segunda a sexta, das 9h às 13h.

6.7. A reunião preparatória para início das atividades será dia 21 de janeiro de 2026.

Parágrafo Primeiro: A reunião preparatória será divulgada por meio de grupo de WhatsApp, criado a partir dos contatos telefônicos dos selecionados cadastrados no nosso Banco de Dados, sendo de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das informações disponibilizadas neste canal de comunicação.

Parágrafo Segundo: O não comparecimento à(s) reunião(ões) preparatória(s) será considerado como abandono, caracterizado desistência da vaga pelo proponente.

7-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.2. As peças expostas no estande são de total responsabilidade dos artesãos e do grupo produtivo, sendo assim os mesmos devem conferir suas peças ao início e final de cada dia do evento, caso aconteça extravio, furto ou dano material a peça a PMN/SEMTAS/DGEAES não se responsabiliza.

7.3. A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.4. Os recursos e demais solicitações deverão ser realizadas conforme estabelecido no item 5.10 deste Edital.

7.5. Caso duas ou mais pessoas que possuam parentesco em linha reta (pai, mãe, filho, neto etc.), colateral (irmãos, tios, sobrinhos, primos etc.) ou por afinidade (sogra(a), genro, nora, enteado(a), padrasto ou madrastra), até o 3º grau, bem como cônjuges ou companheiros, realizem inscrição, apenas um candidato será selecionado.

7.6. Excepcionalmente, será permitida a seleção de mais de um candidato do mesmo núcleo familiar quando as inscrições forem realizadas com técnicas distintas e ambos obtiverem aprovação na Avaliação Técnica/Curatorial.

7.7. Nos casos em que as inscrições mencionadas no item 7.6 forem realizadas com técnicas iguais, será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na Avaliação Técnica/Curatorial, desde que atendidos os demais itens e subitens deste Edital, em observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade, norteadores da Administração Pública.

7.8. Na situação do candidato ter sido aprovado em outro certame, para a mesma finalidade

de participação na 31ª FIART, deverá o artesão(ã) optar por qual processo deverá ser contemplado, em observância ao princípio da moralidade da administração pública.

7.9. No período das inscrições não será realizada a habilitação da Carteira Municipal do Artesão. Parágrafo único: Caso o proponente não retire suas peças no prazo estipulado no item acima, as mesmas passarão a compor o acervo do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária.

7.10. O candidato poderá obter informações referentes a este Edital de Chamada Pública junto ao Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, Avenida Antônio Queiroz de Melo, s.n. – Capim Macio, Natal – RN CEP: 59.078-290.

7.11. A presente Chamada ficará à disposição dos interessados temporariamente na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>), a partir da data de sua publicação.

7.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital de Chamada Pública no Diário Oficial do Município.

7.13. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária.

RODRIGO DOS SANTOS LOUREIRO

Diretor do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária
DGEAES/SEMTAS/PMN

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
SEMTAS/PMN

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Evento: 31ª FIART – FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO DO RN (Edital 007/2025)	
Período da Feira: 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026	
Local: Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/n – Bairro de Ponta Negra – Natal/RN	
1) Identificação da Entidade	
Nome:	
Telefone:	Celular/Whatsapp:
Endereço:	CEP:
Cidade:	UF:
Nº SICAB:	Validade:
Nº Carteira Municipal:	Validade:
RG:	CPF/CNPJ:
E-mail:	
2) Identificação da Produção: Listar os 05 (cinco) produtos inscritos identificando a tipologia e técnica utilizada:	
Exemplo: Boneca – Tecido / Costura	
1)	
2)	
3)	
3) Informações Complementares:	
O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?	
() sim,	
Quais? _____	
() não	
O seu produto possui etiqueta?	
() sim	
() não	
O seu produto possui algum tipo de embalagem?	
() sim	
() não	
Comercializa produtos com a utilização pagamento a crédito ou PIX?	
() Pagamento a crédito	
() PIX	
() Os dois	
() Nenhum	
Assinatura:	

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu _____, CPF nº _____, e RG nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, estado do Rio Grande do Norte, RN, selecionado(a) para comercializar minha produção na 31ª FIART - FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO DO RN, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 007/2025, promovido pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária. Por fim, tenho plena ciência de que o recurso utilizado para a execução dessa feira é de origem pública, visando o desenvolvimento do município, e a não conclusão do mesmo implica um desperdício de recursos públicos. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado;
2. Não há ônus do DGEAES, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças o período de exposição e comercialização das peças;
3. Declaro ser ciente da necessidade do cumprimento dos horários e normas que regulamentam o funcionamento e a organização do espaço;

4. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital. Natal, _____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro

possuir poderes para autorizar que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 007/2025, referente à 31ª FIART - FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO DO RN a realizar-se de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Natal, _____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação:

Nome:

RG:

CPF:

Celular: ()

Endereço completo (Bairro, Cidade, UF e CEP):

SOLICITAÇÃO (Razões do Recurso):

Natal, _____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO V

TERMO DE DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NAS VAGAS DE QUE TRATA A ALÍNEA "C" DO SUB ITEM 2.2

Eu, _____, NIS _____, declaro, sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguinte rendimento total detalhado para cada pessoa, incluindo remuneração de doação, de trabalho, ou de outras fontes:

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA UNIDADE FAMILIAR MORADORES DO DOMICÍLIO					
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	OCUPAÇÃO	RENDA BRUTA MENSAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					

Declaro também ter clareza de que:

As vagas destinadas alínea "c" do sub item 2.2 são exclusivamente para famílias que possuam renda per capita igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) e são inscritas no cadastro único com essa renda especificada;

É ilegal deixar de declarar informações ou mesmo prestar informações falsas com o objetivo de participar deste edital através das vagas específicas de que trata esta declaração.

Natal, _____ de _____ de 2025

Assinatura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 46

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 46, Processo administrativo eletrônico nº 100.2025 do tipo menor preço tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3, EM MÍDIA TOKEN (E-CPF), COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 07/01/2026 as 08:01 até 12/01/2026 as 08:01 e a etapa de lances ocorrerá no dia 12/01/2026 das 08:02 as 14:02 no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Trabalho-e-Assistencia-Social-de-Natal-3676/DE-20251797227-2025-2025-447611>) Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.9256.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº.: 006/2024— STTU
Processo Nº: STTU - 20230922083
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: TC DISTRIBUIDORA EIRELI — CNPJ: 30.306.389/0001-69
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2024, pelo prazo de 03 (três) meses, estendendo-se sua vigência até 29/03/2026.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
Das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 29/12/2025
Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes — SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA-STTU
Contratada: Thiago Cesar Miranda Soares - TC DISTRIBUIDORA EIRELI
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº.: 004/2024— STTU
Processo Nº: STTU - 20230922083
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA — CNPJ: 17.615.848/0001-28
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2024, pelo prazo de 03 (três) meses, estendendo-se sua vigência até 29/03/2026.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
Das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 29/12/2025
Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes — Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Samuel Victor Teixeira - TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

EXTRATO DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº.: 007/2024— STTU
Processo Nº: STTU-20230922083
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ 07.805.649/0001-29
Objeto: Prorrogado, o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 007/2024, pelo prazo de 03 (três) meses, estendendo-se até 29/03/2026.
Fundamentação Legal: Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 29/12/2025
Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes — Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES - LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 056/2025 — GS/SEMDES, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL — SEMDES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com as normas pertinentes às atividades desta Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo nº 20221276307, referente ao processo licitatório e à execução do Contrato nº 003/2023, cujo objeto é a construção do Centro de Formação da Guarda Municipal, no âmbito desta Secretaria.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão, sob a presidência da primeira:
I — Marta Germano da Silva Sales, matrícula nº 11.370-1, Presidente;
II — Lênio Jacome, matrícula nº 17.358-4, Membro;
III — Flávio Vieira da Silva, matrícula nº 11.265-8, Membro.
Parágrafo único. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se. Cumpra-se.
Natal/RN, 30 de dezembro de 2025.
SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA
Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - SEMSUR
PROCESSO: 017055/2020-12
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
CONTRATADA: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
CNPJ: 04.482.256/0001-33
OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato nº 001/2021 — SEMSUR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 04 de janeiro de 2026 e término em 04 de janeiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no Art. 57, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128 — Manutenção e Funcionamento da Semsur.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
FONTE: 15000000 - ANEXO: I
VALOR: R\$ 105.924,00 (Cento e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais)
ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.2-263 — Manutenção do parque de Iluminação Pública.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
FONTE: 17510000 - ANEXO: VI
VALOR: R\$ 24.732,00 (vinte e quatro mil e trinta e dois reais)
VALOR TOTAL: R\$ 130.656,00 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e seis reais)
Natal/RN, 30 de dezembro de 2025.
FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES-Secretário Municipal de Serviços Urbanos-CONTRATANTE
CYNTHIA BARRETO FERNANDES DIAS-FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 - SEMSUR
PROCESSO: 20231463232
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
CONTRATADA: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 20.283.607/0001-33
OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato nº 016/2023 — SEMSUR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 06 de janeiro de 2026 e término em 06 de janeiro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial nos Art. 57, II.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.451.156.1-242 Urbanização de Feiras Livres
ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
FONTE: 15000000
ANEXO: IV
Natal/RN, 30 de dezembro de 2025.
FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES-Secretário Municipal de Serviços Urbanos-CONTRATANTE
RAPHAEL ALVES DE PAULA-R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI-CONTRATADA

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 437/2025 — GP/FUNCARTE DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º — Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 242/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PRISCILLA FREIRE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.811.387/0001-12, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251807990.
Art. 2º — Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 242/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PRISCILLA FREIRE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.811.387/0001-12, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251807990.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 30 de dezembro de 2025.
IRACY GOIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

PORTARIA Nº 436/2025 — GP/FUNCARTE DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º — Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 240/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.499.172/0001-15, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251808385.
Art. 2º — Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 240/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.499.172/0001-15, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251808385.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 30 de dezembro de 2025.
IRACY GOIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

PORTARIA Nº 434/2025 – GP/FUNCARTE DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 225/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.626.845/0001-92, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251808539.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 225/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.626.845/0001-92, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251808539.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 30 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 433/2025 – GP/FUNCARTE DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 226/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.626.845/0001-92, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251808369.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 226/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.626.845/0001-92, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251808369.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 30 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 435/2025 – GP/FUNCARTE DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 237/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.353.932/0001-46, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251808466.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 237/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.353.932/0001-46, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251808466.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 30 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 441/2025 – GP/FUNCARTE DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20250799459, publicado no DOM de 13 de junho do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 30 DE DEZEMBRO de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 439/2025 – GP/FUNCARTE DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20250799378, publicado no DOM de 12 de junho do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 30 de DEZEMBRO de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 438/2025 – GP/FUNCARTE DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 257/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GB AUDIO PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.262.435/0001-07, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251861340

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 257/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GB AUDIO PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.262.435/0001-07, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251861340

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 30 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 432/2025 – GP/FUNCARTE DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 244/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.645.164/0001-07, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251839604

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 244/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.645.164/0001-07, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251839604

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 30 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 431/2025 – GP/FUNCARTE DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 243/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa FAMA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.253.133/0001-19, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251823490.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 243/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa FAMA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.253.133/0001-19, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251823490.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 30 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 429/2025 – GP/FUNCARTE DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLOGICO DO RN, FUNCERN, Sob CNPJ nº 02.852.277/0001-78, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20251674397

1- Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2.;

2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;

3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 30 de dezembro de 2025

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 440/2025 – GP/FUNCARTE DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20250702374, publicado no DOM de 09 de julho do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 30 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal

Nº do processo: Funcarte-20251840564

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: SEM LIMITES MUSIC PRODUcoes LTDA

Objeto: contratação da empresa SEM LIMITES MUSIC PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.847.886/0001-92, para apresentação de Marquinhos Gomes e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 25 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Dep. Federal Carla Dickson. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; * Valor: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)

Natal/RN, 24 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

*Republished por incorreção.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025

Nº do processo: Funcarte-20251807990

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: PRISCILLA FREIRE PRODUcoes LTDA

Objeto: a contratação da empresa PRISCILLA FREIRE PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.811.387/0001-12, referente apresentação musical da cantora Priscilla Freire e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 28 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Vigência: será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

PRISCILLA FREIRE PRODUcoes LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025

Nº do processo: Funcarte-20251808385

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: NUZIO MEDEIROS PRODUcoes ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA

Objeto: a contratação da empresa NUZIO MEDEIROS PRODUcoes ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.499.172/0001-15, referente apresentação musical do cantor Núzio Medeiros e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 29 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Sendo R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência: será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

NUZIO MEDEIROS PRODUcoes ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2025

Nº do processo: Funcarte-20251808466

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA

Objeto: a contratação da empresa GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.353.932/0001-46, referente apresentação musical do cantor Dilisinho e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 26 de dezembro do corrente

ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Sendo R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Vigência: será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025

Nº do processo: Funcarte-20251808369

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Objeto: a contratação da empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.626.845/0001-92, referente apresentação musical do cantor Raynel Guedes e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 29 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Sendo R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Vigência: será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2025

Nº do processo: Funcarte-20251808539

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Objeto: a contratação da empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.626.845/0001-92, referente apresentação musical do cantor Zezo e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 27 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Vigência: será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2025

Nº do processo: Funcarte-20251861340

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: GB AUDIO PRODUcoes E EMPREENDIMOTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa GB AUDIO PRODUcoes E EMPREENDIMOTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.262.435/0001-07, referente apresentação musical de Pegada Forrozeira e banda, na programação do evento Natal da lenaga, que acontecerá na Rua Dr. Amaro lenaga, 298, no Bairro Pajuçara, Natal/RN, no dia 26 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Dickson Jr.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: Será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

GB AUDIO PRODUcoes E EMPREENDIMOTOS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251885738

Nome do Credor: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ/CPF: 24.439.539/0001-00

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita

no CNPJ Nº 24.439.539/0001-00, referente apresentação musical José Orlando e banda, na programação do evento Festa dos Santos Reis, que acontecerá na Praça Eng. Wilsom Miranda, 40, Santos Reis, Natal/RN, no dia 03 de janeiro de 2026, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal, 30 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251808458

Nome do Credor: INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 02.305.718/0001-11

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E

PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.305.718/0001-11, referente apresentação musical do cantor Ricardo Chaves e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo à Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal, 30 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251827002

Nome do Credor: INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 02.305.718/0001-11

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E

PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.305.718/0001-11, referente apresentação musical do cantor Ricardo Chaves e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Avenida da Alegria, Redinha, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal, 30 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251881694

Nome do Credor: PAGODE DO COXA LTDA

CNPJ/CPF: 43.603.532/0001-26

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº

43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, na programação do evento Reveillon de Mãe Luíza, que acontecerá na Rua Guanabara, Escadaria de Mãe Luíza, bairro Mãe Luíza, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir.

Natal, 30 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251860395

Nome do Credor: ISF PRODUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 63.600.991/0001-63

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa ISF PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº

63.600.991/0001-63, referente apresentação musical de Israel Fernandes e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo à Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal, 30 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251892840

Nome do Credor: IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA

CNPJ/CPF: 53.150.277/0001-67

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: contratação da empresa IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA, inscrita no CNPJ Nº 53.150.277/0001-67, para apresentação de Igor Karuzo e banda, na programação do evento Festa dos Santos Reis, que acontecerá na Praça Eng. Wilsom Miranda, 40, Santos Reis, Natal/RN, no dia 04 de janeiro de 2026, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal, 30 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251885770

Nome do Credor: FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 58.898.002/0001-20

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Objeto: contratação da empresa FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTOS LTDA,

inscrita no CNPJ Nº 58.898.002/0001-20, referente apresentação musical da cantora Flay e banda, na programação do evento Festa dos Santos Reis, que acontecerá na Praça Eng. Wilsom Miranda, 40, Santos Reis, Natal/RN, no dia 04 de janeiro de 2026, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal, 30 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251866806

Nome do Credor: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA

CNPJ/CPF: 30.784.578/0001-47

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 30.784.578/0001-47, referente apresentação musical da cantora Eliane e banda, na programação do evento Festa dos Santos Reis, que acontecerá na Praça Eng. Wilsom Miranda, 40, Santos Reis, Natal/RN, no dia 05 de janeiro de 2026, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal, 30 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251885754

Nome do Credor: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA CNPJ/CPF: 27.141.623/0001-30

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical do cantor Edyr Vaqueiro e banda, na programação do evento Festa dos Santos Reis, que acontecerá na Praça Eng. Wilsom Miranda, 40, Santos Reis, Natal/RN, no dia 06 de janeiro de 2026, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal, 30 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251876674

Nome do Credor: TPM Produções Artísticas LTDA

CNPJ/CPF: 06.059.615/0001-70

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa TPM Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.059.615/0001-70, representante exclusiva do(a) artista/banda BANDA MEL, para apresentação da referida banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Avenida da Alegria, Redinha, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal, 30 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251876623

Nome do Credor: TPM Produções Artísticas LTDA

CNPJ/CPF: 06.059.615/0001-70

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa TPM Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.059.615/0001-70, representante exclusiva do(a) artista/banda BANDA MEL, para apresentação da referida banda, na programação do evento Festa dos Santos Reis, que acontecerá na Praça Eng. Wilsom Miranda, 40, Santos Reis, Natal/RN, no dia 02 de janeiro de 2026, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal, 30 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251885762

Nome do Credor: ARNALDO LOPES PEREIRA NETO

CNPJ/CPF: 30.542.199/0001-40

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, inscrita no CNPJ Nº 30.542.199/0001-40, referente apresentação musical do cantor Arnaldinho Netto e banda, na programação do evento Festa dos Santos Reis, que acontecerá na Praça Eng. Wilsom Miranda, 40, Santos Reis, Natal/RN, no dia 05 de janeiro de 2026, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal, 30 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2025

Nº do processo: Funcarte-20251674397

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: O Projeto referente à Emenda parlamentar impositiva de propositura do Vereador Robério Paulino tem por objeto promover uma edição especial do Samba de Arruar, com

apresentação gratuita no Largo Ruy Pereira, destinada a fortalecer o acesso à cultura, valorizar o samba potiguar e dinamizar os espaços públicos do Centro Histórico de Natal

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2025

Nº do processo: Funcarte-20251674427

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: O Projeto referente à Emenda parlamentar impositiva de propositura do Vereador Robério Paulino tem por objeto a realização do evento Samba de Arruar – Celebração da Temporada 2025, com apresentações musicais gratuitas no Largo Ruy Pereira, em Natal/RN, visando promover o acesso da população à cultura popular potiguar, valorizar o samba e fortalecer o protagonismo feminino na música.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025

Nº do processo: Funcarte-20251839604

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA

Objeto: Contratação da empresa O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.645.164/0001-07, referente apresentação musical da banda Bonde do Gragra, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 26 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: Será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE
O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025

Nº do processo: Funcarte-20251823490

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FAMA PRODUCOES LTDA

Objeto: Contratação da empresa FAMA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.253.133/0001-19, referente apresentação musical de Hiago Medeiros e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 28 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 35.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: Será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE
FAMA PRODUCOES LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251876658

Nome do Credor: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 30.807.771/0001-56

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Objeto: contratação da empresa HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no

CNPJ Nº 30.807.771/0001-56, referente apresentação musical de Henry Freitas e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal, 30 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

*EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2025

Nº do processo: Funcarte-20251653713

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: O Projeto referente à Emenda parlamentar impositiva de propositura do Vereador Robério Paulino tem por objeto a realização do espetáculo musical “Show Valéria Oliveira – 35 Anos de Música”, em comemoração às mais de três décadas de trajetória artística da cantora e compositora potiguar. O projeto visa à valorização da música potiguar e à promoção do acesso gratuito à cultura, por meio de uma apresentação única com banda ao vivo, direção musical de Jubileu Filho e repertório autoral representativo da carreira da artista. A ação será realizada no Teatro Alberto Maranhão, em Natal/RN, consolidando-se como um marco de reconhecimento à contribuição de Valéria Oliveira para a cena cultural do Rio Grande do Norte e como instrumento de fortalecimento das políticas públicas de difusão e valorização da cultura local. *

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).

Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

*Repblicado por incorreção.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – PGM/CPMN, NATAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a Escala Anual dos Plantões – 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do Art. 9º e no art. 32, ambos da Lei Complementar nº 02, de novembro de 1991, bem como em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 01/2024 – PGM/CPMN, Natal, 02 de fevereiro de 2024, e as deliberações do CPMN, RESOLVE,

Art. 1º Estabelecer a Escala Anual dos Plantões 2026, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pinheiro de Sá e Benevides

Presidente do Conselho de Procuradores do Município do Natal

Flávio de Almeida Oliveira

Conselheiro Titular

Victor Hugo Holanda Chaves

Conselheiro Titular

Alexandre Araújo Ramos

Conselheiro Titular

Ricardo José Bezerra De Mello Loureiro Amorim

Conselheiro Suplente

ANEXO ÚNICO

ESCALA ANUAL DOS PLANTÕES - 2026		
JANEIRO		
DATA	DESIGNADOS (AS)	
01.01.2026 (quinta-feira)*	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
03.01.2026 (sábado)	Procuradoria Judicial	Procuradoria Administrativa
04.01.2026 (domingo)	Procuradoria Judicial	Procuradora-geral Adjunta
06.01.2026 (terça)***	Procuradora-geral Adjunta	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP
10.01.2026 (sábado)	Procuradoria da Saúde	Procuradoria Patrimonial
11.01.2026 (domingo)	Procuradoria da Saúde	Procuradoria Patrimonial
17.01.2026 (sábado)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
18.01.2026 (domingo)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
24.01.2026 (sábado)	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
25.01.2026 (domingo)	Procurador-geral	Procuradoria Administrativa
31.01.2026 (sábado)	Procuradora-geral Adjunta	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP

FEVEREIRO		
DATA	DESIGNADOS (AS)	
01.02.2026 (domingo)	Procuradoria Administrativa	Procuradoria da Saúde
07.02.2026 (sábado)	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
08.02.2026 (domingo)	Procuradoria Judicial	Procuradoria Administrativa
14.02.2026 (sábado)	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa	Procurador-geral
15.02.2026 (domingo)	Procuradoria da Saúde	Procuradoria Patrimonial
16.02.2026 (segunda-feira)***	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
17.02.2026 (terça-feira)***	Procuradora-geral Adjunta	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP
18.02.2026 (quarta-feira)***	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
21.02.2026 (sábado)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria Patrimonial
22.02.2026 (domingo)	Procuradora-geral Adjunta	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP
28.02.2026 (sábado)	Procuradoria Judicial	Procuradora-geral Adjunta
MARÇO		
DATA	DESIGNADOS (AS)	
01.03.2026 (domingo)	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
07.03.2026 (sábado)	Procuradoria Judicial	Procuradoria Administrativa
08.03.2026 (domingo)	Procuradoria Judicial	Procuradoria da Saúde
14.03.2026 (sábado)	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP	Procuradora-geral Adjunta
15.03.2026 (domingo)	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP	Procuradora-geral Adjunta
21.03.2026 (sábado)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
22.03.2026 (domingo)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
28.03.2026 (sábado)	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
29.03.2026 (domingo)	Procuradoria Patrimonial	Procuradoria da Saúde
ABRIL		
DATA	DESIGNADOS (AS)	
03.04.2026 (sexta-feira)***	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP	Procuradora-geral Adjunta
04.04.2026 (sábado)	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP	Procuradora-geral Adjunta
05.04.2026 (domingo)	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa	Procuradoria da Saúde
11.04.2026 (sábado)	Procuradoria Judicial	Procuradoria Administrativa
12.04.2026 (domingo)	Procuradoria Judicial	Procuradoria Patrimonial
18.04.2026 (sábado)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria Administrativa
19.04.2026 (domingo)	Procuradoria da Saúde	Procuradoria Patrimonial
21.04.2026 (terça-feira)*	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
25.04.2026 (sábado)	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
26.04.2026 (domingo)	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
MAIO		
DATA	DESIGNADOS (AS)	
01.05.2026 (sexta-feira)*	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa	Procurador-geral
02.05.2026 (sábado)	Procuradoria Fiscal	Procurador-geral
03.05.2026 (domingo)	Procuradoria Judicial	Procuradoria Administrativa
09.05.2026 (sábado)	Procuradora-geral Adjunta	Procuradoria da Saúde
10.05.2026 (domingo)	Procuradoria Administrativa	Procuradoria Patrimonial
16.05.2026 (sábado)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
17.05.2026 (domingo)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria da Saúde
23.05.2026 (sábado)	Procuradoria Judicial	Procuradoria Patrimonial
24.05.2026 (domingo)	Procuradora-geral Adjunta	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP
30.05.2026 (sábado)	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
31.05.2026 (domingo)	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP	Procuradora-geral Adjunta
JUNHO		
DATA	DESIGNADOS (AS)	
04.06.2026 (quinta-feira)***	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
05.06.2026 (sexta-feira)***	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal

06.06.2026 (sábado)	Procuradoria Judicial	Procuradoria Administrativa
07.06.2026 (domingo)	Procuradoria Patrimonial	Procuradoria Administrativa
13.06.2026 (sábado)	Procurador-geral	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
14.06.2026 (domingo)	Procuradoria da Saúde	Procuradoria Patrimonial
20.06.2026 (sábado)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria Judicial
21.06.2026 (domingo)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
27.06.2026 (sábado)	Procuradoria da Saúde	Procuradora-geral Adjunta
28.06.2026 (domingo)	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP	Procuradora-geral Adjunta
29.06.2026 (segunda-feira)***	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP	Procuradora-geral Adjunta
JULHO		
DATA	DESIGNADOS (AS)	
04.07.2026 (sábado)	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP	Procuradora-geral Adjunta
05.07.2026 (domingo)	Procuradoria Judicial	Procuradoria Administrativa
11.07.2026 (sábado)	Procuradoria Judicial	Procuradoria Patrimonial
12.07.2026 (domingo)	Procuradoria da Saúde	Procuradoria Patrimonial
18.07.2026 (sábado)	Procuradoria da Saúde	Procuradora-geral Adjunta
19.07.2026 (domingo)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
25.07.2026 (sábado)	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
26.07.2026 (domingo)	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
AGOSTO		
DATA	DESIGNADOS (AS)	
01.08.2026 (sábado)	Procuradoria Judicial	Procuradoria Administrativa
02.08.2026 (domingo)	Procuradoria Judicial	Procuradoria Administrativa
08.08.2026 (sábado)	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP	Procuradora-geral Adjunta
09.08.2026 (domingo)	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP	Procuradora-geral Adjunta
15.08.2026 (sábado)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria da Saúde
16.08.2026 (domingo)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
22.08.2026 (sábado)	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
23.08.2026 (domingo)	Procuradoria Patrimonial	Procuradoria da Saúde
29.08.2026 (sábado)	Procuradoria Fiscal	Procuradoria Patrimonial
30.08.2026 (domingo)	Procurador-geral	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
SETEMBRO		
DATA	DESIGNADOS (AS)	
05.09.2026 (sábado)	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP	Procuradora-geral Adjunta
06.09.2026 (domingo)	Procuradoria Judicial	Procuradoria Administrativa
07.09.2026 (segunda-feira)*	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
12.09.2026 (sábado)	Procuradoria Judicial	Procuradoria da Saúde
13.09.2026 (domingo)	Procuradoria Patrimonial	Procuradoria da Saúde
19.09.2026 (sábado)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
20.09.2026 (domingo)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
26.09.2026 (sábado)	Procuradora-geral Adjunta	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP

27.09.2026 (domingo)	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
OUTUBRO		
DATA	DESIGNADOS (AS)	
03.10.2026 (sábado) **	Procuradoria Judicial	Procuradoria Administrativa
04.10.2026 (domingo)	Procuradoria Judicial	Procuradoria Administrativa
10.10.2026 (sábado)	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
11.10.2026 (domingo)	Procuradoria da Saúde	Procuradoria Patrimonial
12.10.2026 (segunda-feira)*	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
17.10.2026 (sábado)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
18.10.2026 (domingo)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
24.10.2026 (sábado)	Procuradora-geral Adjunta	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP
28.10.2026 (quarta-feira)***	Procuradora-geral Adjunta	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP
NOVEMBRO		
DATA	DESIGNADOS (AS)	
01.11.2026 (domingo)	Procuradoria Judicial	Procuradoria Administrativa
02.11.2026 (segunda-feira)*	Procuradoria Judicial	Procuradoria Administrativa
07.11.2026 (sábado)	Procuradoria da Saúde	Procuradoria Patrimonial
08.11.2026 (domingo)	Procuradoria da Saúde	Procuradoria Patrimonial
14.11.2026 (sábado)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
15.11.2026 (domingo)*	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
20.11.2026 (sexta-feira) *	Procuradoria Patrimonial	Procuradoria da Saúde
21.11.2026 (sábado) ***	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
22.11.2026 (domingo)	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
28.11.2026 (sábado)	Procuradora-geral Adjunta	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP
29.11.2026 (domingo)	Procuradora-geral Adjunta	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP
DEZEMBRO		
DATA	DESIGNADOS (AS)	
05.12.2026 (sábado)	Procuradoria Judicial	Procuradoria Administrativa
06.12.2026 (domingo)	Procuradoria Judicial	Procuradoria Administrativa
12.12.2026 (sábado)	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP	Procuradora-geral Adjunta
13.12.2026 (domingo)	Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP	Procuradora-geral Adjunta
19.12.2026 (sábado)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
20.12.2026 (domingo)	Procuradoria do Meio Ambiente	Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa
24.12.2026 (quinta-feira)***	Procuradoria da Saúde	Procuradora-geral Adjunta
25.12.2026 (sexta-feira)*	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
26.12.2026 (sábado)	Procurador-geral	Procuradoria Fiscal
27.12.2026 (domingo)	Procurador-geral	Procuradoria Patrimonial
31.12.2026 (quinta-feira)***	Procuradoria Patrimonial	Procuradoria da Saúde

*Feriado Nacional.

**Feriado Estadual.

***Feriado/Ponto Facultativo Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias